

PCLEG nº 1213.08.2022

Santo André, 22 de agosto de 2022.

Requerimentos do Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1174/2021 – G.P. – Proc. 1336/2021, protocolado sob o nº 4778/2021, onde solicita informações referentes aos Conselhos Participativos do Município de Santo André, esclarecemos:

- De acordo com a Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários, atualmente, existem 20 Conselhos Municipais ativos e 03 inativos, conforme segue:
 - ✓ Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
Secretaria de Referência: Núcleo de Inovação Social – 4433-4577
*Lei 8585/2003
 - ✓ Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU
Secretaria de Referência: Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos – 4433-0484
*Lei 8696/2004
 - ✓ Conselho Municipal da Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COM DEF
Secretaria de Referência: Pessoa com Deficiência – 4433-0422
*Lei 10416/21
 - ✓ Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Secretaria de Referência: Cidadania e Assistência Social – 4433-4576/4994-4151
*Lei 7536/1997
 - ✓ Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC
Secretaria de Referência: Cultura – 4433-3631
*Lei 9776/2015
 - ✓ Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico – COMDEPHAAPASA
Secretaria de Referência: Cultura – 4433-3631
*Lei 9071/2008
 - ✓ Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico – CMDE
Secretaria de Referência: Desenvolvimento e Geração de Emprego – 4433-0352
*Lei 10051/2018

- ✓ Conselho Municipal de Turismo – CMT
Secretaria de Referência: Desenvolvimento e Geração de Emprego – 4433-0752
*Lei 9283/2010

- ✓ Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE
Secretaria de Referência: Educação – 4468-4370
*Lei 9169/2009

- ✓ Conselho Municipal de Educação – CME
Secretaria de Referência: Educação – 4468-4370
*Lei 7806/1999

- ✓ Conselho Municipal de Habitação – CMH
Secretaria de Referência: Habitação e Regularização Fundiária – 4433-0402
*Lei 7922/1999

- ✓ Conselho Municipal dos Representantes de Paranapiacaba e Parque Andreense – CMPPA
Secretaria de Referência: Meio Ambiente – 4439-5021
*Lei 8437/2002

- ✓ Conselho Municipal de Saúde – CMS
Secretaria de Referência: Saúde – 4433-3002
*Lei 9698/2015

- ✓ Conselho Municipal de Segurança do Município – CONSEM
Secretaria de Referência: Segurança Cidadã – 4433-7516
*Lei 9347/2011

- ✓ Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental – COMUGESAN
Secretaria de Referência: Semasa – 4433-9988
*Lei 8676/2004

- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Secretaria de Referência: Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários (UAIC) –
4994-4151
*Lei 9267/2010

- ✓ Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Secretaria de Referência: Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários (UAIC) –
4433-0791
*Lei 10085/2018

- ✓ Conselho Municipal da Juventude – CMJ
Secretaria de Referência: Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários (UAIC) –
4433-0791
*Lei 9012/2007

- ✓ Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI
Secretaria de Referência: Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários (UAIC) –
4994-4151
*Lei 9011/2007

- ✓ Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial – COMPIR
Secretaria de Referência: Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários (UAIC) –
4433-0791
*Lei 10216/2019

- ✓ Conselho Municipal de Orçamento
Secretaria de Referência: Gestão Financeira
*Inativo

- ✓ Conselho Municipal de Transporte
Secretaria de Referência: Mobilidade Urbana
*Inativo

- ✓ Conselho Municipal de Trânsito
Secretaria de Referência: Mobilidade Urbana
*Inativo

Ofício nº 1478/2022 – G.P. – Proc. 3308/2022, protocolado sob o nº 13373/2022, onde solicita informações referentes ao aumento do número de pessoas em situação de rua, no município, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. De acordo com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social, atualmente, são identificadas pela Equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS e Equipe do Centro POP, aproximadamente, 460 pessoas em situação de rua. Contudo, este número não é exato considerando a natureza migratória desta população.

2. A ação do Serviço Especializado em Abordagem Social consiste em um processo planejado de identificação, aproximação e vinculação com o usuário. Após a abordagem em si, são ofertados os encaminhamentos para o Centro POP – Centro de Referência para População em Situação de Rua, onde a pessoa terá acesso a atendimento com equipe técnica especializada para avaliação de suas necessidades imediatas, a médio e longo prazo, além de encaminhamentos a serviços de outras políticas públicas, se for o caso. Também no espaço, conta-se com acesso imediato à higiene, banho, troca de roupas, alimentação, serviço de lavanderia, dentro outros.

3. Todos os anos, de abril a setembro, é realizada a “Operação Inverno”. Nestes meses, as vagas nos Albergues e Acolhimentos Institucionais são ampliadas, assim como a oferta de veículos e profissionais do Serviço Especializado em Abordagem Social, a fim de intensificar as ações de busca ativa nas ruas, em especial nas madrugadas. Cabe mencionar que o Município de Santo André não atua de forma compulsória, sendo que o encaminhamento e permanência de qualquer

pessoa em serviço de acolhimento estão diretamente condicionados à sua aceitação, a qualquer tempo.

4. O Município de Santo André conta com 95 vagas em Albergue - sendo 80 masculinas e 15 femininas.

Ofício nº 1574/2022 – G.P. – Proc. 4292/2022, protocolado sob o nº 14702/2022, onde solicita informações junto à Secretaria de Segurança Cidadã, relativas ao estudo dos “Direitos Humanos” na grade curricular de formação da GCM – Guarda Civil Municipal, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. A Grade Curricular de Formação da Guarda Civil Municipal de Santo André segue a Matriz Curricular Nacional para Formação das Guardas Municipais, acrescida de matérias relacionadas às peculiaridades do nosso município, além das matérias de interesse institucional.
2. Como referência, a carga horária de formação da última turma de alunos de Santo André: Carga horária de 864 horas, dividida entre aulas teóricas e práticas, avaliações e estágio supervisionado.

Os documentos referentes às matérias e suas respectivas cargas horárias aplicadas para a formação da GCM no ano de 2018, poderão ser consultados com a Gerente do Centro de Formação da GCM, Inspetora Vilma da Silva Tavares, bastando o Vereador agendar, previamente, data/horário no telefone 4428-1700.

Conforme previsto no § 1º do art. 27 do Decreto nº 16.744/16, caso o requerente manifeste interesse, fica autorizada a extração de cópias mediante preço público ou ainda, nos termos do § 2º do art. 24, do mesmo diploma legal, fotografar processo administrativo.

3. A Guarda Civil Municipal de Santo André possui Centro de Formação – CEFOR localizado à Rua Bragança, nº 144 – Bela Vista/Santo André. Todo o planejamento é realizado pela Equipe de Gestão do Gabinete do Comando e Equipe Gestora do Centro de Formação.

Os profissionais que participam da formação e da requalificação dos GCMs de Santo André possuem graduação superior e especializações em áreas de interesse da GCM ou, em alguns casos, possuem expertise para a aplicação de matérias específicas para os agentes de segurança pública. O CEFOR conta com a parceria de Agentes da Polícia Militar, Instituto de Criminalística, Polícia Civil, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e de servidores da Prefeitura de Santo André.

Cabe citar que no ano de 2020, a GCM Santo André foi convidada a enviar um representante para compor grupos focais e participar do “Estudo Científico, Mapeamento de Competências e Revisão da Matriz Curricular do Cargo de Guarda Civil Municipal”, que teve como objetivo fazer uma revisão e atualização da matriz curricular. Motivo de honra foi a informação de que a grade curricular foi usada como umas das referências no estudo. Ressalta-se que naquele momento foi

enviado como representante um dos professores mais atuantes, o GCM Classe Distinta Rogerio Durante.

4. Conforme informação da Escola de Governo do Executivo Andreense, no momento, não há parceria com a Instituição mencionada ou com qualquer outra instituição para a capacitação do corpo de GCMs de Santo André.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS/MP